

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1029898-87.2019.8.26.0224

J&S PLÁSTICOS EIRELI E J&S MANGUEIRAS LTDA.

No dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2021, às 14h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **J&S PLÁSTICOS EIRELI e J&S MANGUEIRAS LTDA.**, Laspro Consultores Ltda., representada pelo **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, OAB/SP nº 98.628, nomeado nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, autos nº 1029898-87.2019.8.26.0224, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em continuação à segunda convocação, via sistema de web conferência e chat virtual (plataforma *Zoom Meetings*), conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial e nos termos do Edital de Convocação da Assembleia, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo (“DJE”) em 14 de dezembro de 2020.

Os credores presentes realizaram o credenciamento virtual via endereço eletrônico jesplasticos@laspro.com.br e validaram seus documentos de identificação com utilização de recursos de vídeo via plataforma *Zoom Meetings* cuja lista de presença anexa passa a ser parte integrante desta ata.

Por se tratar de Assembleia em ambiente virtual, o representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Ana Beatriz Chamon, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 447.538.

Ato contínuo, apresentou os membros da mesa diretora, composta pela Dra. Camila de Cassia Facio Serrano, o representante da Administradora Judicial, e a Secretária.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Silveira Leite, Jorge Francisco de Sena Filho, Rogerio Ristow, Camila De Cassia Facio Serrano, Ana Karina Sanches Dos Santos, Oreste Nestor De Souza Laspro e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1A3A-BF86-00E3-8FE7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/01/2021 às 12:07, sob o número WGRU21700318012. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 718EEFBA.

Em seguida, declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, dispensando a leitura do Edital de Convocação, assim como a verificação do quórum de instalação, por se tratar de Assembleia em continuação à segunda convocação, o que independe de quórum mínimo.

A Dra. Camila de Cassia Facio Serrano, representante das Recuperandas, esclareceu que a cláusula do credor parceiro, constante no aditivo, é válida para todos os credores, e não há necessidade de prazo mas somente a condição de parceiro de acordo com as regras de mercado. Foi esclarecido que o plano a ser votado é aquele constante da ata anterior como anexo sem qualquer modificação.

A seguir, o representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores pelo sistema de mão virtual (*raise hand*) para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes.

A representante das Recuperandas esclareceu que o prazo para aderir a condição de credor parceiro seria a data de hoje. O representante da Administradora Judicial esclareceu que a adesão pode ser feita pelo chat.

Não havendo mais dúvidas, passou-se à votação do Plano de Recuperação Judicial e seu respectivo aditivo pelo sistema nominal, a qual teve o resultado constante da planilha anexa.

Diante desse cenário, o Plano de Recuperação Judicial e aditivo restaram aprovados, nos termos do artigo 45 da Lei nº11.101/2005, consoante planilha em anexo.

Em relação a formação de comitê de credores, restou prejudicada a votação, pois nenhum credor manifestou interesse na sua formação.

Todas as manifestações de adesão ou não ao plano como credor parceiro e todas as ressalvas feitas pelo chat ou por e-mail fazem parte integrante desta ata.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretária a leitura desta ata que foi aprovada por unanimidade, seguindo assinada eletronicamente por quem de direito.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

Laspro Consultores Ltda.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro

Ana Beatriz Chamon
Secretária

Dra. Camila de Cassia Facio Serrano
Advogada das Recuperandas

JANETE SOUZA PINTO
Dra. Ana Karina Sanches dos Santos
Credora Classe I

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Silveira Leite, Jorge Francisco de Sena Filho, Rogerio Ristow, Camila De Cassia Facio Serrano, Ana Karina Sanches Dos Santos, Sandra Lara Castro, Oreste Nestor De Souza Laspro e Ana Beatriz Chamon.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1A3A-BF86-00E3-8FE7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/01/2021 às 12:07, sob o número WGRU21700318012. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 718EFBA.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dr. Jorge Francisco de Sena Filho

Credor Classe II

FERPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

Dr. Fábio Silveira Leite

Credor Classe II

BANCO BRADESCO S/A

Sandra Lara Castro

Credor Classe III

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Silveira Leite, Jorge Francisco de Sena Filho, Rogerio Ristow, Camila De Cassia Facio Serrano, Ana Karina Sanches Dos Santos, Sandra Lara Castro, Oreste Nestor De Souza Laspro e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1A3A-BF86-00E3-8FE7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/01/2021 às 12:07, sob o número WGRU21700318012. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 718EFBA.

RNX FUNDO DE INVESTIMENTO

Dr. Rogério Ristow

Credor Classe III

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Silveira Leite, Jorge Francisco de Sena Filho, Rogerio Ristow, Camila De Cassia Facio Serrano, Ana Karina Sanches Dos Santos, Sandra Lara Castro, Oreste Nestor De Souza Laspro e Ana Beatriz Chamon.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1A3A-BF86-00E3-8FE7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/01/2021 às 12:07, sob o número WGRU21700318012. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 718EFBA.

chat

12:54:50 From ana karina : boa tarde. nao te ouço
 12:55:32 From AJ_Laspro_AnaBeatriz : Boa tarde Dra., a senhora me ouve?
 12:55:46 From ana karina : ainda não
 13:20:14 From Juliana : te ouço- serei ouvinte
 13:20:54 From Juliana : sou ouvinte represento a empresa JS PLASTICOS
 13:24:28 From C2_Ferplas_FabioSilveira : Quem o Edson representa?
 13:25:18 From C3_GenesisSecuritizadora_EdsonTing : Genesis Securitizadora
 13:25:40 From C2_Ferplas_FabioSilveira : ok. obrigado.
 13:26:44 From C2_Ferplas_FabioSilveira : O Douglas representa a Copace e qual a outra empresa?
 13:30:47 From AJ_Laspro_Sabrina : O Dr. Felipe Quadros representa a Coface do Brasil Servicos de Gerenciamento de Credito Ltda e Lev Termoplásticos Ltda
 13:30:57 From AJ_Laspro_Sabrina : O Dr. Douglas o Banco do Brasil S.A.
 13:31:20 From C2_Ferplas_FabioSilveira : ok.
 13:54:12 From C3_GeneralIndustria_FernandaZampol : sim
 13:54:15 From C3_BB_DouglasXavier : sim, ouvindo bem
 13:54:19 From AJ_Laspro_AnaBeatriz : estamos ouvindo sim dr
 13:54:25 From C2_Ferplas_FabioSilveira : Sim, estou ouvindo bem.
 13:54:39 From C2_Caixa_JorgeFrancisco : sim, estou ouvindo
 14:03:27 From AJ_Laspro_Rafaella : Não estamos te ouvindo, Dra. Camila.
 14:11:52 From C3_BancoBradesco_Sandra : Banco Bradesco S/A somados aos pontos apresentados em objeção ao plano de recuperação de fls. 498 RESSALVA a pretensão da recuperanda em alcançar terceiros com os benefícios da RJ e de alcançar garantias prestadas.
 14:12:54 From C3_KarinaIndustria_Mariana : KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS: SIM PELA APROVAÇÃO DO PLANO - COM ADESÃO À CLAUSULA DE CREDOR PARCEIRO
 14:13:09 From C3_DacartoIndustria_NelsonCarneiro : DACARTO adere ao plano de pagamento dos credores como CREDOR PARCEIRO.
 14:13:10 From C2_Ferplas_FabioSilveira : Fábio Silveira Leite representando a Ferplas como parceiro.
 14:13:25 From C1_JaneteSouza_AnaKarina : Meu crédito é trabalhista
 14:13:37 From C3_Multi_PaulaRoberta : uma correção os meus representados não serão credores parceiros
 14:14:20 From C3_BB_DouglasXavier : Tenho ressalvas para colocar em Ata, envio aqui no chat?
 14:15:45 From C3_BB_DouglasXavier : - O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.
 - O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.
 - A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;
 - Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.
 14:26:29 From C3_BancoBradesco_Sandra : sim
 14:31:54 From AJ_Laspro_Sabrina : e-mail para envio das informações: jesplasticos@laspro.com.br
 14:32:18 From C2_Caixa_JorgeFrancisco to

Página 1

chat

AJ_Laspro_Sabrina(Privately) : "A CAIXA reserva-se na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados;

A CAIXA manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos e

A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrações legalmente constituídas, se for o caso." "A CAIXA reserva-se na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados;

A CAIXA manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos e

A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrações legalmente constituídas, se for o caso."

14:33:03 From C2_Caixa_JorgeFrancisco to

AJ_Laspro_Sabrina(Privately) : "A CAIXA reserva-se na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados;

A CAIXA manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos e

A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrações legalmente constituídas, se for o caso."

Assunto: **ressalvas CEF**
De: <juridico11@coelhoegavioli.com.br>
Para: <jesplasticos@laspro.com.br>
Data: 27/01/2021 14:18

web

"A CAIXA reserva-se na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados;

A CAIXA manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos e

A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas, se for o caso."

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Silveira Leite, Jorge Francisco de Sena Filho, Rogério Ristow, Camila De Cassia Facio Serrano, Ana Karina Sanches Dos Santos, Sandra Lara Castro, Oreste Nestor De Souza Laspro e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1A3A-BF86-00E3-8FE7.

J&S PLÁSTICOS EIRELI e J&S MANGUEIRAS LTDA.**Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença	Voto
Janete Souza Pinto	Classe I	R\$ 23.600,00	S	S	S
Alfa Film Ind e Com de Plasticos Ltda.	Classe III	R\$ 1.097,00	S		
Banco do Brasil S.A.	Classe III	R\$ 499.141,07	S	S	N
Genesis Securitizadora S.A.	Classe III	R\$ 178.213,00	S	S	S
Ferplas Ind de Plasticos Ltda.	Classe II	R\$ 295.882,82	S	S	S
Coface do Brasil Servicos de Gerenciamento de Credito Ltda.	Classe III	R\$ 183.026,74	S	S	S
Lev Termoplásticos Ltda	Classe III	R\$ 47.428,95	S	S	S
General Ind e Com de Prod Polimetricos Ltda.	Classe III	R\$ 125.384,25	S	S	S
Lumatex Empreendimentos e Partic Ltda.	Classe II	R\$ 150.717,30	S		
Lumatex Empreendimentos e Participações Ltda.	Classe III	R\$ 244.670,37	S		
Caixa Economica Federal	Classe II	R\$ 260.220,04	S	S	N
Karina Ind e Com de Plasticos Ltda.	Classe III	R\$ 674.597,53	S	S	S
Dacarto Industria de Plasticos Ltda.	Classe III	R\$ 755.855,60	S	S	S
Jm GLL Com e Servicos Eireli	Classe III	R\$ 37.210,86	S	S	S
Plastpel Embalagens Eirelli.	Classe III	R\$ 3.183,24	S	S	S
Ruas Rodrigues Consultoria Contabil S/S	Classe III	R\$ 21.239,36	S	S	S
Rnx Fundo de Investimento	Classe III	R\$ 178.131,64	S	S	N
Banco Bradesco S.A.	Classe III	R\$ 49.051,19	S	S	N

J&S PLÁSTICOS EIRELI e J&S MANGUEIRAS LTDA.
Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	10	157.723,01	1	23.600,00	1	23.600,00
	100,00%	100,00%	10,00%	14,96%	10,00%	14,96%
Credores Classe II (Garantia Real)	6	1.104.412,09	3	706.820,16	2	556.102,86
	100,00%	100,00%	50,00%	64,00%	33,33%	50,35%
Credores Classe III (Quirografários)	26	3.674.792,00	14	2.998.230,80	12	2.752.463,43
	100,00%	100,00%	53,85%	81,59%	46,15%	74,90%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	1	33.400,00	-	-	-	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	43	4.970.327,10	18	3.728.650,96	15	3.332.166,29
	100,00%	100,00%	41,86%	75,02%	34,88%	67,04%

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Silveira Leite, Jorge Francisco de Sena Filho, Rogerio Ristow, Camila De Cassia Facio Serrano, Ana Karina Sanches Dos Santos, Sandra Lara Castro, Oreste Nestor De Souza Laspro e Ana Beatriz Chamon. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1A3A-BF86-00E3-8FE7.

J&S PLÁSTICOS EIRELI e J&S MANGUEIRAS LTDA.

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	REGRA 1									
	Quórum por		(-) Absenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1	23.600	-	-	1	23.600	-	-	1	23.600,00
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	556.103	-	-	2	556.103	1	260.220	1	295.883
							50,00%	46,79%	50,00%	53,21%
Credores Classe III (Quirografários)	12	2.752.463	-	-	12	2.752.463	3	726.324	9	2.026.140
							25,00%	26,39%	75,00%	73,61%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	15	3.332.166,29	-	-	15	3.332.166,29	4	986.543,94	11	2.345.622,35
							26,67%	29,61%	73,33%	70,39%

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Silveira Leite, Jorge Francisco de Sena Filho, Rogerio Ristow, Camila De Cassia Facio Serrano, Ana Karina Sanches Dos Santos, Sandra Lara Castro, Oreste Nestor De Souza Laspro e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1A3A-BF86-00E3-8FE7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/01/2021 às 12:07, sob o número WGRU21700318012. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 718EFBA.

Participants (24)

Find a participant

C3_Multi_PaulaRoberta

C3_BancoBradesco_Sandra

C3_BB_DouglasXavier

C3_DacartoIndustria_NelsonCarneiro

C3_GeneralIndustria_FernandaZampol

C3_GenesisSecuritizadora_EdsonTing

C3_KarinaIndustria_Mariana

C3_Multi_FelipeQuadros

C3_Multi_PaulaRoberta

C3_RNX_RogerioRistow

OL Oreste Laspro

O OUVINTE_BB_Daniela

O OUVINTE_SergioeHildacyr_Valdeque

R RE_CamilaSerrano

R RE_CarolinaFancani

R RE_FernandaLuppi

R RE_Juliana

O RE_OttoGübel

Invite

Mute All

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Silveira Leite, Jorge Francisco de Sena Filho, Rogerio Ristow, Camila De Cassia Facio Serrano, Ana Karina Sanches Dos Santos, Sandra Lara Castro, Oreste Nestor De Souza Laspro e Ana Beatriz Chamon. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1A3A-BF86-00E3-8FE7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/01/2021 às 12:07, sob o número W6RU21700318012. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029898-87-2019-8.26.0224 e código 718EFBA.

Participants (24)

Find a participant

A

AJ_Laspro_Sabrina (Host, me)

A

AJ_Laspro_AnaBeatriz (Co-host)

A

AJ_Laspro_Rafaella (Co-host)

A

AJ_Laspro_Jorge

C

C1_JaneteSouza_AnaKarina

C

C2_Caixa_JorgeFrancisco

C

C2_Ferplas_FabioSilveira

C

C3_BancoBradesco_Sandra

C

C3_BB_DouglasXavier

C

C3_DacartoIndustria_NelsonCarneiro

C

C3_GeneralIndustria_FernandaZampol

C

C3_GenesisSecuritizadora_EdsonTing

C

C3_KarinaIndustria_Mariana

C

C3_Multi_FelipeQuadros

C

C3_Multi_PaulaRoberta

C

C3_RNX_RogerioRistow

OL

Oreste Laspro

Invite

Mute All

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1A3A-BF86-00E3-8FE7> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A3A-BF86-00E3-8FE7



Hash do Documento

46A9369065F1EE1E76ADC54611A21C0263E89A423C4B13CCCF56F8C7D71A536B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2021 é(são) :

- ☒ fabio silveira Leite (Signatário) - 139.956.038-74 em 28/01/2021 16:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Jorge Francisco de Sena Filho (Signatário) - 259.614.008-08 em 28/01/2021 12:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ rogério Ristow (Signatário) - 887.304.259-72 em 28/01/2021 11:32 UTC-03:00
Nome no certificado: Rogerio Ristow
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Camila de Cassia Facio Serrano (Signatário) - 382.251.188-98 em 28/01/2021 09:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Ana Karina Sanches dos Santos (Signatário) - 215.611.198-73 em 28/01/2021 08:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Sandra Lara Castro - 131.701.378-67 em 28/01/2021 08:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Oreste Nestor de Souza Laspro (Signatário) - 106.450.518-02 em 27/01/2021 19:40 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Ana Beatriz Chamon (Signatário) - 410.283.568-70 em 27/01/2021 19:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

